LEI ORDINÁRIA Nº. 1.416/2015. **De 25 de novembro de 2015.**

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer DOAÇÃO de uma área de terra a Associação Fariasbritense de Arte, Cultura e Educação inscrita no CNPJ n.º 16.886.331/0001-00, perfazendo uma área total de 615 m² (seiscentos e quinze metros quadrados) conforme croqui em anexo. O referido imóvel se encontra cadastrado na matrícula n.º 1.598, Registro 02 do livro nº. 010, as folhas 071/072 - Registro Geral na Comarca de Registro de Imóveis de Farias Brito/CE.

Confrontações:

NORTE: terreno do Sr. Claudionor Francelino Ribeiro. Extensão = 30,00m;

SUL: com a Rua João Ribeiro da Silva. Extensão = 30,00m;

LESTE: com área do Município de Farias Brito = Extensão de 20,00m;

OESTE: com Rodovia Estadual – CE-386. Extensão = 21,00m.

Art. 2º. O terreno citado no artigo 1º destina-se a construção de um Centro Educacional, neste Município.

Art. 3º. O beneficiário da doação terá o prazo de 02 (dois) anos para início das edificações.

§ Único – Caso o prazo previsto de 02 (dois) anos não seja obedecido pelo beneficiário a área doada retornará ao patrimônio municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 25 de novembro de 2015.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Farias Brito-Ceará, José Vandevelder Freitas Francelino, no uso de suas atribuições legais, e no termo do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ás exigências legais, em conformidade com o art. 111 da Lei Orgânica Municipal-Ceará e com a decisão do STJ - Recurso Especial: REsp 105232 CE 1996/0053484-5.

CERTIFICA

Que a Lei Municipal nº. 1.416/2015, datada de 25 de novembro de 2015, que ***"Autoriza o Poder Executivo a doar terreno que indica e dá outras providências"*** *foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado da sede do Poder Executivo Municipal.*

O referido é a expressão da verdade, pelo que firmo a presente certidão.

Farias Brito, Ceará, em 25 de novembro de 2016.

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
PREFEITO MUNICIPAL